



## EDITAL Nº 001/2016

A Comissão Eleitoral constituída pela Resolução nº 012/16 de 14 de março de 2016 do Conselho Universitário, em conformidade com a Resolução nº 013/2012- CONSUN, para realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí – UFPI, para o quadriênio 2016-2020, que ocorrerá no dia 18/05/2016, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos.

### 1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1. Dos candidatos

Poderão candidatar-se à indicação para Reitor(a) e para Vice-Reitor(a) docentes integrantes da carreira do magistério na UFPI, em efetivo exercício das atividades acadêmicas, que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira docente (Titular ou Associado nível 4) ou que sejam portadores do título de Doutor.

#### 1.2. Das Inscrições

1.2.1. A inscrição dos candidatos ao cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) será feito em requerimento conjunto, assinado e encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorre. Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos ou que vise a candidatura isolada para Reitor(a) ou para Vice-Reitor(a).

1.2.2. A inscrição será feita junto ao Protocolo Geral da Universidade Federal do Piauí, no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella situado em Teresina- Piauí, no horário de 08:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas, nos dias 11 e 12 de abril de 2016.

#### 1.3. Da documentação para a inscrição

- a) Requerimento, preenchido conjuntamente (Anexo II);
- b) Termo de aceite das normas contidas nas Resoluções nº 013/12-CONSUN, e 002/16-CONSUN (Anexo III);
- c) *Curriculum vitae*, (plataforma Lattes);
- d) Programa de trabalho;
- e) Declaração da aceitação dos termos da resolução 013/12-CONSUN e 002/16-CONSUN;
- f) Uma fotografia 5x7 de cada um dos candidatos.

**Parágrafo único:** a comissão não homologará inscrições com documentação incompleta.

- 1.3.1. No ato da inscrição os candidatos deverão registrar um nome oficial da candidatura, com no máximo dois termos.
- 1.3.2. Não será permitido acréscimo de documentação após o período de inscrição.
- 1.3.3. Não haverá prorrogação do período de inscrição.

#### **1.4. Do processo de homologação e recursos**

- 1.4.1. A divulgação dos nomes dos candidatos inscritos será feito dia 13/04/16 até às 22:00 (vinte e duas) horas, na sala de reunião da Comissão Eleitoral e/ou no site eletrônico da UFPI.
- 1.4.2. Os eventuais recursos deverão ser entregues para a Comissão Eleitoral na sala de reunião da PREX no dia 14/04/16 até às 17:30 (dezessete e trinta) horas.
- 1.4.3. O Julgamento dos recursos, resultado dos mesmos e homologação das candidaturas ocorrerão dia 15/04/16 até às 17:30 (dezessete e trinta) horas e será divulgado na sala de reunião da PREX e/ou no site eletrônico da UFPI.

#### **1.5. Sorteio**

- 1.5.1. O sorteio da ordem que as chapas serão apresentadas na cédula de votação será no dia 16.04.16 às 10:00 (dez) horas, na sala de reunião da Comissão Eleitoral situada no prédio da PREX.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS**

- 2.1. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas, após a homologação das mesmas, por meio de debates, entrevistas, documentos, panfletos, cartazes,

Consulta à Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) 2016  
E-mail da Comissão Eleitoral: [ce-ufpi-2016@ufpi.edu.br](mailto:ce-ufpi-2016@ufpi.edu.br)

- faixas e adesivos sempre respeitando os limites das ideias e defesa de suas propostas de gestão.
- 2.2. É vedado aos candidatos a participação em solenidades oficiais de inaugurações no âmbito dos *campi* da Universidade.
  - 2.3. É vedado a veiculação de propaganda através meios de comunicação oficial (rádio, jornal e televisão) e portais que não seja sítios próprio da candidatura, como também a colocação de propaganda eleitoral em árvores e o uso de pichações em muros e paredes dos prédios da UFPI. Os veículos de divulgação utilizados não deverão trazer prejuízos aos elementos de sustentação.
  - 2.4. Serão admitidos painéis de até 2,00m x 1,00m. Não será permitido o uso de *outdoors* ou propaganda com carro de som e charangas dentro dos *campi*.
  - 2.5. É proibida a abordagem e o convencimento de eleitores (boca de urna) no dia da consulta a menos de 20 (vinte) metros do local de votação.
  - 2.6. As pesquisas eleitorais deverão obedecer a um regramento: data, órgão realizador, solicitante, universo pesquisado e divulgada até 72(setenta e duas) horas antes do início da consulta e disponibilizada na secretaria da Comissão Eleitoral.
  - 2.7. Toda movimentação financeira da campanha eleitoral deverá ser apresentada em relatório, registrando origem e destinação dos recursos, até 03 (três) dias úteis após a consulta. É vedado, sob quaisquer pretexto o uso de recursos institucionais e fontes externas à UFPI.

**Parágrafo único:** Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 07 de abril de 2016.



Prof. Dr. Francisco Carlos Marques da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral  
para consulta da escolha de Reitor e Vice 2016-2020  
[CE-U FPI-2016@ufpi.edu.br](mailto:CE-U FPI-2016@ufpi.edu.br)

## ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação dos Editais	07.04.16	Site eletrônico da UFPI
Inscrições	11 e 12.04.16	Protocolo Geral da UFPI (08:30 às 11:30h e de 14:30 às 17:30h)
Publicação das inscrições	13.04.16	Sala de Reunião situada na PREX e/ou site eletrônico da UFPI
Recursos	14.04.16	Sala de Reunião situada na PREX
Julgamento dos recursos, resultado e homologação das candidaturas	15.04.16	Sala de Reunião situada na PREX e/ou site eletrônico da UFPI
Sorteio da ordem de apresentação das chapas	16.04.16	Sala de Reunião situada na PREX às 10:00 horas
Campanha Eleitoral	De 16.04.16 até 16.05.16	
Eleição	18.05.16	Todos os <i>Campi</i> da UFPI e demais locais a serem divulgados pela Comissão Eleitoral
Divulgação oficial do resultado da Consulta	25.05.16	Sala de Reunião situada na PREX e/ou site eletrônico da UFPI

Teresina (PI), 07 de abril de 2016.



Prof<sup>o</sup>. Dr. Francisco Carlos Marques da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral/UFPI

[francar@ufpi.edu.br](mailto:francar@ufpi.edu.br)

Telefones: (86)98819-3611, 3215-5840 e 3303-6727

## ANEXO II

### REQUERIMENTO

**Ao presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2016-2020)

**Assunto: Requerimento de Inscrição**

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2016-2020, constituída pela Resolução nº 012/16 de 14 de março de 2016 do Conselho Universitário, em conformidade com a Resolução nº 013/2012, a inscrição dos candidatos \_\_\_\_\_ para o cargo de Reitor(a) e \_\_\_\_\_ para o cargo de Vice-Reitor(a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 18 de maio do corrente ano.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
Candidato  
(Reitor(a))

\_\_\_\_\_  
Candidato  
(Vice-Reitor(a))

**ANEXO III**  
**TERMO DE ACEITE**

Declaramos para os fins, que aceitamos as normas contidas nas Resoluções nº 013/12-CONSUN, e 002/16-CONSUN, que regem a Consulta Comunitária para a escolha do Reitor(a) e Vice-Reitor(a) respectivamente, para o quadriênio 2016-2020.

---

Candidato à Reitor(a)

---

Candidato à Vice-Reitor(a)

Teresina, \_\_\_\_ de abril de 2016.